

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 156, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do ATO GDGSET.GP Nº 155/2025, resolve:

Nomear a servidora CAMILA RIBEIRO ROCHA TÔRRES, código 43269, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Ciência de Dados, Nível CJ-2, ficando exonerada do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ciência de Dados, Nível CJ-1, vinculada à Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados.

Min. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

SECRETARIA**ATO Nº 175, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante da Proposta nº 2308 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 24/03/2025, resolve:

1 - Designar a servidora RAFAELA DE ALMEIDA MENEZES, código 69096, Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre Luiz Ramos, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do referido Gabinete.

2 - Designar a servidora ROCHELLE NOGUEIRA ALVES DE MELO, código 39794, Analista Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Alexandre Luiz Ramos.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 181, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante da Proposta nº 2316 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, de 27/03/2025, resolve:

Dispensar o servidor EDUARDO BOTELHO LINS E MELLO, código 53176, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, removido para esta Corte, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Secretaria de Admissibilidade de Recursos.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO